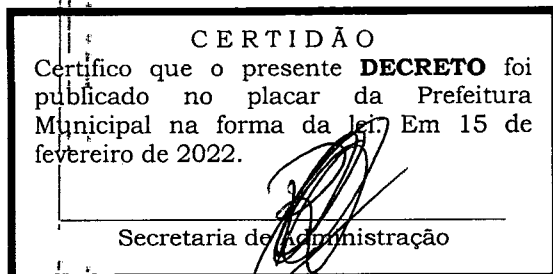




# PREFEITURA DE IPORÁ

O FUTURO É AGORA

**DECRETO Nº 145/2022 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.**



**“Decreta ponto facultativo para os servidores públicos municipais e dá outras providências.”**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IPORÁ**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Municipal:

## **DECRETA**


**Art. 1º** - Fica decretado ponto facultativo os dias 28 (vinte e oito) de fevereiro de 2022, segunda-feira e 01 (primeiro) de março de 2022, terça-feira. Na quarta-feira, 02 (dois) de março de 2022, o expediente retornará as 07hs (sete horas) em todas as repartições públicas municipais da cidade de Iporá.

**Art. 2º** - Não se incluem no presente decreto os servidores lotados nos serviços emergenciais de saúde e limpeza pública.

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Iporá, Estado de Goiás, aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro do ano de 2022.

  
**Naçoitan Araújo Leite**  
*Prefeito de Iporá*